CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3

de 13 de janeiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere.a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....R$ 30.000,00

041222012.002 - 339039.....R$ 40.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 70.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO.

236955012.044 - 339039.....R$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 20.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524011.006 - 449051.....R$ 76.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 76.000,00

05.01 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082433012.018 - 339030.....R$ 30.000,00

082433012.013 -449052.....R$ 10.500,00

082433012.018 - 449052.....R$ 20.000,00

082433012.018 - 449052.....R$ 20.000,00

082433012.019 - 449052.....R$ 15.000,00

082443012.011 - 449052.....R$ 5.000,00

082443012.017 - 339030.....R$ 10.000,00

082443012.017-339036.....R$ 5.000,00

082443012.017 - 339039.....R$ 13.958,00

082443012.016 - 339036.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 139.458,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.051 -339039.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.038 - 339030.....R$ 30.000,00

041224012.038 - 339030.....R$ 76.000,00

041224012.038 - 339030.....R$ 40.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 146.000,00

05.01 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

08244301.011 -339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 10.000,00

09.01 - GEENCIA DE DES.ECONOMICO.

206065012.045 - 339039.....R$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 20.000,00

05.01 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082443012.017 - 339032.....R$ 30.000,00

082432012.013-449052.....R$ 10.500,00

082433012.018 - 449052.....R$ 40.000,00

082433012.019 - 449052.....R$ 15.000,00

082443012.011 - 339014.....R$ 5.000,00

082443012.017 - 339014.....R$ 10.000,00

082443012.017-339036.....R$ 5.000,00

082443012.017 - 339039.....R$ 13.958,00

SUB-TOTAL.....R$ 129.458,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.031 -339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 315.458,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em